



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER nº 1073/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 906/2013.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre ações sócio educativas na rede pública de ensino das Escolas Municipais, visando a prevenção de violência contra a mulher.

Segundo redação elaborada pelo autor, deverão ser promovidas ações preventivas e sócio educativas a fim de combater os atos de violência contra a mulher, bem como prevenir qualquer tipo de discriminação contra este gênero.

Para que isso seja possível, o projeto em tela exemplifica atividades a serem realizadas, como "campanhas informativas, impressões de materiais e virtuais, seminários, palestras e exposições". Finalmente, o projeto prevê sua regulamentação pelo Poder público municipal no prazo de 90 dias após a sua publicação.

Segundo a justificativa encaminhada pelo autor, o projeto é importante porque contribui para o aprimoramento da educação e formação dos adolescentes e crianças. Dentre os efeitos benéficos do projeto, podemos destacar a percepção das novas gerações a respeito da importância dos diversos papéis realizados pela mulher. O gênero não se limita a ser entendido como "Mãe", "Irmã" e "Companheira", mas também como sujeito de direitos.

A Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa elaborou parecer pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública realizou Audiência Pública a fim de colocar o projeto em discussão. Diante da constatação de sua conveniência e oportunidade, somos favoráveis à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de agosto de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo - Relator

Donato (PT)

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2014, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.